

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 26
ATO: P.M. 469	15/3/01
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1015/01

INTERESSADO: Associação Educacional Americanense		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, na cidade de Americana, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.001975/2000-69		
PARECER Nº: CNE/CES 215/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20 /02/2001

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu/MEC 1.247/2000, após visita e avaliação das condições iniciais existentes para o seu funcionamento, apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, atribuindo o conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização da habilitação em tela.

II – VOTO DO RELATOR(A)

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global “B” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Americana, mantida pela Associação Educacional Americanense, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno, em regime seriado semestral.

Outrossim determinamos que a Instituição:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, Art. 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- a Instituição inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- proceda as adaptações previstas na Portaria MEC 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.

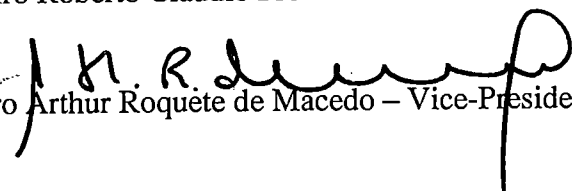

Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Sirpa

cd }
-g.c } ok

215/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 028 /2001

Processo n.º : 23000.001975/2000-69

Assunto : Autorização para funcionamento de curso de Administração, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

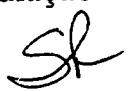
Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Administração, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação



acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.

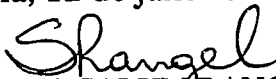


III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.001975/2000-69
Mantenedora	Associação Educacional Americanense
Mantida	Faculdade de Americana
Endereço	Rua Belém, nº 233 – Jardim Nossa de Fátima – Americana - SP
CNPJ	96.509.583/0001-50

Curso	Habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado.
-------	--

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
100	50 alunos por turma	Noturno	3.500 h/a	Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1.247/2000	Conceito Global: B
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Favorável à autorização do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior.

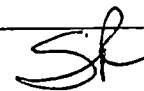
Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização do curso de Administração, com ênfase em Comércio Exterior.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Tendo em vista que a Instituição já oferece o curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas e Negócios, Portaria MEC nº 806/99, recomenda-se a autorização da habilitação Comércio Exterior para o curso já existente.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente



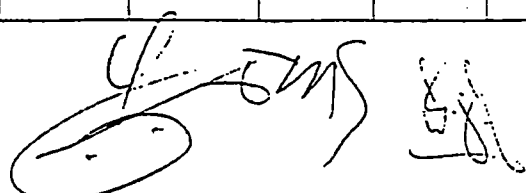
3.6.1 – COMPATIBILIDADE COM A RESOLUÇÃO 2/93 - CFE
GRADE CURRICULAR

Grupo	Disciplinas	Hora/ Aula	1 Básica	2 Profis	3 Compl	4 Estágio
1º Semestre						
1	Contabilidade I	40	40			
1	Informática I	40	40			
1	Introdução à Economia I	40	40			
1	Matemática I	40	40			
3	Metodologia Científica I	40			40	
1	Noções de Direito I	40	40			
1	Psicologia Organizacional I	40	40			
1	Sociologia Organizacional I	40	40			
2	Teoria da Administração I	80		80		
	Sub Total 1	400	280	80	40	

2º Semestre						
1	Contabilidade II	40	40			
1	Informática II	40	40			
1	Introdução à Economia II	40	40			
1	Matemática II	40	40			
3	Metodologia Científica II	40			40	
1	Noções de Direito II	40	40			
1	Psicologia Organizacional II	40	40			
1	Sociologia Organizacional II	40	40			
2	Teoria da Administração II	80		80		
	Sub Total 2	400	280	80	40	

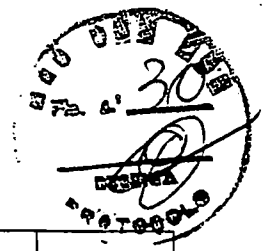
3º Semestre						
3	Administração de Pequenos Negócios I	40			40	
2	Administração Mercadológica I	80		80		
2	Contabilidade e Análise de Custos I	40		40		
1	Estatística Aplicada à Administração I	40	40			
3	Comunicação Empresarial I	40			40	
1	Matemática Financeira I	40	40			
2	Organização, Sistemas e Métodos I	80		80		
1	Teoria Econômica I	40	40			
	Sub Total 1	400	120	200	80	

4º Semestre						
3	Administração de Pequenos Negócios II	40			40	
2	Administração Mercadológica II	80		80		



23000.00 1975/2000-69

Anexo A



2	Contabilidade e Análise de Custos II	40		40		
1	Estatística Aplicada à Administração II	40	40			
3	Comunicação Empresarial II	40			40	
1	Matemática Financeira II	40	40			
2	Organização, Sistemas e Métodos II	80		80		
1	Teoria Econômica II	40	40			
Sub Total 4		400	120	200	80	

5º Semestre						
2	Administração da Produção I	40		40		
2	Administração de Recursos Humanos I	80		80		
2	Administração de Recursos de Materiais e Patrimoniais I	40		40		
2	Administração de Sistemas de Informação I	40		40		
2	Administração Financeira e Orçamentária I	80		80		
3	Análise das Relações Internacionais I	40			40	
3	Legislação Aduaneira e Tributária I	40			40	
3	Teoria e Prática Cambial I	40			40	
Sub Total		400		280	120	
4	Estágio Supervisionado I	50				50
Sub Total 5		450		280	120	50



6º Semestre						
2	Administração da Produção II	40		40		
2	Administração de Recursos Humanos II	80		80		
2	Administração de Recursos de Materiais e Patrimoniais II	40		40		
2	Administração de Sistemas de Informação II	40		40		
2	Administração Financeira e Orçamentária II	80		80		



3	Análise das Relações Internacionais II	40			40	
3	Legislação Aduaneira e Tributária II	40			40	
3	Teoria e Prática Cambial II	40			40	
	Sub Total	400		280	120	
4	Estágio Supervisionado II	50				50
	Sub Total 5	450		280	120	50

7º Semestre						
3	Pesquisa Operacional I	40			40	
2	Administração Mercadológica III (Comércio Internacional)	40		40		
3	Direito Internacional I	40			40	
1	Economia Internacional I	40	40			
1	Filosofia e Ética Profissional I	40	40			
3	Planejamento e Administração Estratégicos I	80			80	
3	Tópicos Avançados em Administração I	40			40	
3	Transporte e Seguros I	40			40	
3	Liderança e Empreendedorismo I	40			40	
	Sub Total	400	80	40	280	
4	Estágio Supervisionado III	100				100
	Sub Total 5	500	80	80	280	100

8º Semestre						
3	Pesquisa Operacional II	40			40	
2	Administração Mercadológica IV (Comércio Internacional)	40		40		
3	Direito Internacional II	40			40	
1	Economia Internacional II	40	40			
1	Filosofia e Ética Profissional II	40	40			



3	Planejamento e Administração Estratégicos II	80			80	
3	Tópicos Avançados em Administração II	40			40	
3	Transporte e Seguros II	40			40	
3	Liderança e Empreendedorismo II	40			40	
	Sub Total	400	80	40	280	
4	Estágio Supervisionado IV	100				100
	Sub Total 5	500	80	80	280	100

TOTAL	3500	960	1200	1040	300
%	100%	27,4%	34,3%	29,7%	8,6%
Carga Horária 02/93	3000	720	1020	960	300
Atual x 02/93	117%	1,27%	1,18%	1,08%	100%

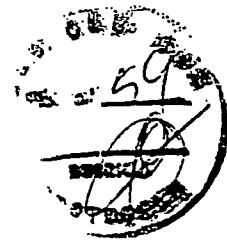
TOTAL	3500	960	1200	1040	300
%	100	27,4	34,3	29,7	8,6

Legenda

Grupo 1	Formação Básica e Instrumental	Grupo 3	Disciplinas Eletivas e Complementares
Grupo 2	Formação Profissional	Grupo 4	Estágio Supervisionado

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

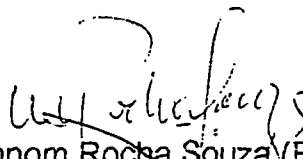
3.7 OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	COMENTÁRIOS
<p>3.7.1 Estágio Curricular</p> <p style="text-align: right;">SIM NÃO</p> <p>Há Coordenador de Estágio <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Há Professores Orientadores <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Ao Longo do Curso <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>TCC <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Articula Teoria x Prática <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Há regulamento de estágios <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p>	<p>Esta Comissão Avaliadora observou que, a exemplo do praticado no curso de Administração (Geral), em andamento, o novo Curso terá, em seu Estágio Curricular, o mesmo "status" do aludido primeiro curso.</p>



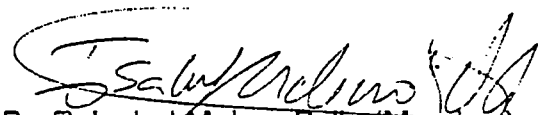
12. PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO:

Recomenda a AUTORIZAÇÃO do Curso de **Administração com Habilitação em Comércio Exterior** da Faculdade de Americana (SP), mantida pela Associação Educacional Americanense (SP), com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, período noturno, regime de matrícula seriado semestral.

Americana (SP), 30 de junho de 2000.


Prof. Agamêmnom Rocha Souza (Presidente)
Centro Universitário Augusto Motta
UNAM/RJ


Prof. Vanderlei Becker Ribeiro (Membro)
Universidade de Santa Cruz do Sul
UNISC/RS


Profª. Isabel Melero Bello (Membro)
Técnica em Assuntos Educacionais
REMEC/SP

23000.00 1975/2000-69

Anexo B



CORPO DOCENTE

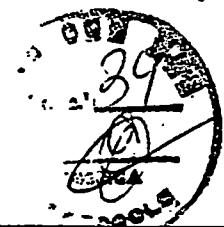
4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º / 2º SEMESTRES				
Contabilidade	Enedir Antonio Becari	Graduado em Ciências Contábeis – UNIMEP – 1987, Especialista em Administração Finanças UNIMEP – 1996		R. Olívia Bianco, 480, ap. 22 – Piracicaba -SP
Informática	Marcos Vinicio Polla	Graduado em Engenharia Industrial Mecânica – UNIMEP, 1983 Especialista em Análise de Sistemas – UNIMEP, 1993 Mestre em Informática na Educação – UNISAL, 1997.		Rua Romano Nardini, 147, Bosque da Saúde, Americana SP.
Introdução à Economia	Alceu Antonio da Costa	Graduado em Economia - Fac. Itajubá (1969) e Direito – Fac. Pouso Alegre(1971) Mestre em Comum. Social Metodista SBC, 1986 Doutor em Ciências (Jornalismo e Educ.)ECA/USP 1993		R. Benedito de Oliveira, 475, Jd. Sta. Alice, Sta. Bárbara d'Oeste - SP



Matemática	Cintia Rigão Scrich	Licenciada em Matemática pela UNICAMP – 1989; Mestre em Engenharia Elétrica (Automação) – UNICAMP, 1992 Doutor em Engenharia Elétrica (Automação) – UNICAMP, 1997.		Av. Fortunato Faraone, 119, Americana - SP
Metodologia Científica	Elaine F. Bonin	Graduado em Serviço Social – PUCCAMP – 1975 Especialista em Psicopedagogia – 1986 Mestre em Educação pela UNISAL – 1999.		R. Hermano Sacilotto, 155- Americana - SP
Noções de Direito	Sylvia Penereiro Pascal	Graduada em Direito – USF – 1987 Especialista em Direito Processual Civil / Direito Civil – USF, 1997		Av. da Saudade, 159, ap. 113, Campinas – SP.
Psicologia Organizacional	Flávio Bressan	Psicólogo – 1974 (PUCCAMP) Especialista em ARH – ISES – 1985 Mestre Administração – FEA/USP/1998		Av. Barão de Itapura, 1518 – cj 406 – Guanabara – 13020-432 Campinas – SP. F (19)2372096 Bressan@corrieionet.com.br



Sociologia Organizacional	Lucas Frazão Silva	Graduado em Ciências Econômicas – PUCSP, 1988 Mestre em Ciência Política e Tecnológica – UNICAMP, 1998		Caixa Postal 6507 – Barão Geraldo – Campinas - SP
Teoria da Administração	Antonio Carlos Juliato	Graduado em Administração – UNIMEP, 1982. Especialista em Administração de RH – ISDB, 1986 Mestre em Educação (dissertação na área da Formação Profissional Administrador) – UNISAL – 1988.		SP 306, Km 38, Sítio Santa Cruz, Limeira – SP 9788 4722

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

QUADRO DE DOCENTES – TITULAÇÃO						
Titulação	Qtde.	% do total	Na área de Administração		Em Outras áreas	
			Qtde.	% do total	Qtde.	% do total
Graduação	--	--	--	--	--	--
Especialização	2	22	1	11	1	11
Mestrado	5	56	--	--	5	56
Doutorado	2	22	--	--	2	22
Total	9	100	1	11	8	89

$$IQCD = 4 \times 22\% \text{ DOUTORES} + 3 \times 56\% \text{ MESTRES} + 2 \times 22\% \text{ ESPECIALISTAS}$$

100